**TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONVÊNIO DE QUE TRATA A PORTARIA CONJUNTA SEF/PGE Nº 02/2022**

Termo de adesão do Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao Convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, conforme minuta padrão aprovada pela Portaria Conjunta SEF/PGE nº 02, de 2022.

O **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no CNPJ sob o nº\_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_.\_\_\_-\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_, adere ao **CONVÊNIO ESTADO/SEF/PGE/MUNICÍPIO Nº 2022TN000630**, conforme minuta padrão e procedimentos aprovados pela Portaria Conjunta PGE/SEF nº 02, de 2022, que tem por objeto o compartilhamento de informações fiscais e dados cadastrais, nos termos do inciso XXII do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, do *caput* do art. 199 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do § 1º do art. 46-A da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, instruindo o presente Termo de Adesão com o seguinte:

I – comprovação da existência de estrutura de tecnologia da informação suficiente para acessar o Sistema de Administração Tributária (SAT) da Secretaria de Estado da Fazenda, que contemple equipamentos e redes de comunicação, nos termos do inciso I do *caput* da Cláusula Segunda do Convênio de que trata a Portaria Conjunta PGE/SEF nº 02, de 2022;

II – comprovação da existência de lei vigente instituidora de cargo com atribuição de lançamento de crédito tributário, nos termos do inciso II do *caput* da Cláusula Segunda do Convênio de que trata a Portaria Conjunta PGE/SEF nº 02, de 2022;

III – indicação, em número suficiente para o cumprimento do objeto do Convênio de que trata a Portaria Conjunta SEF/PGE nº 02, de 2022, de servidores ocupantes do cargo com atribuição de lançamento de crédito tributário, nos termos do inciso III do *caput* da Cláusula Segunda do mencionado Convênio, contendo, no mínimo, o nome, o CPF, a matrícula e o *e-mail* e o telefone institucionais do servidor;

IV – comprovação da nomeação, da posse e da entrada em exercício dos servidores indicados na forma do inciso III deste Termo; e

V – termo de responsabilidade, conforme modelo previsto no Anexo III da Portaria Conjunta PGE/SEF nº 02, de 2022, assinado pelos servidores indicados na forma do inciso III deste Termo.

Assim, por estar de acordo, o Município aderente assina o presente Termo de Adesão, para que, observando o procedimento previsto no art. 2º da Portaria Conjunta SEF/PGE nº 02, de 2022, produza os efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, \_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

**<NOME DO PREFEITO>**

Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_